

COMITÊ GESTOR – 4º PODER



PLP 108/24

PONTOS DE ALERTA



Profª Drª Mary Elbe Queiroz

[maryelbe@queirozadv.com.br](mailto:maryelbe@queirozadv.com.br)



 @mary\_elbe

 Mary Elbe

[www.maryelbe.com.br](http://www.maryelbe.com.br)

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



- ✓ CF - Art. 156-B. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios EXERCERÃO DE FORMA INTEGRADA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO COMITÊ GESTOR do Imposto sobre Bens e Serviços,
- ✓ V - a fiscalização, o lançamento, a cobrança, a representação administrativa e a representação judicial, relativos ao imposto serão realizados, no âmbito de suas respectivas competências, pelas ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PROCURADORIAS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderão definir hipóteses de delegação ou de compartilhamento de competências, cabendo ao COMITÊ GESTOR A COORDENAÇÃO .....com vistas à integração entre os entes federativos

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



## ✓ ENTIDADE PÚBLICA:

- ORGÃO INTERFEDERATIVO
- REGIME ESPECIAL ???

## ✓ EDITAR NORMAS E SEU REGIMENTO INTERNO – PLP - art. 2º, § 1º; VIII

## ✓ ORÇAMENTO:

- PLP - Art. 2º, § 1º, X – ELABORAR A SUA PROPOSTA DE ORÇAMENTO
- Art. 62. A **UNIÃO CUSTEARÁ** (financiamento) a instalação do CG-IBS, de 2025 a 2028, até **R\$ 3.800.000.000,00 - BILHÕES**

## ✓ ARRECADAR, COMPENSAR, DISTRIBUIR IBS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER FISCALIZAÇÃO



## ✓ FISCALIZAÇÃO DO IBS

➤ Art. 2º, VI, coordenar para integração entre entes federativos:

- “a” – **fiscalização, lançamento e cobrança e representação** administrativa do IBS, **realizadas pelas administrações tributárias** dos E, M e DF;
- “b” – **cobrança judicial e extrajudicial** do IBS e representação administrativa judicial pelas procuradorias E, M e DF;
- “c” – **Comitê Gestor faz a inscrição em Dívida Ativa**

## ✓ SE DOIS OU MAIS ENTES DESEJAREM FISCALIZAR, mesmo FG, período e sujeito passivo

➤ Procedimento conjunto e integrado: CG rateia custos, arrecadação e multas

➤ Titular e Cotitular – outros entes podem compartilhar

➤ QUANTOS AUTOS DE INFRAÇÃO PODERÃO SER LAVRADOS?

➤ CBS ???

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



- ✓ EM DISCUSSÃO NO SENADO NOVA LEI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PLC 124/22
- ✓ UMA LEI PARA UNIFORMIZAR O CONTENCIOSO – PROCESSO ADMINISTRATIVO E, M, DF
  - UMA SÓ LEI – IBS / CBS
  - PRAZOS IGUAIS
- ✓ ART. 83, § 3º - MANIFESTAÇÃO FISCAL FALA APÓS IMPUGNAÇÃO

➤ FISCAL LANÇA – SP IMPUGNA – FISCAL VOLTA A FALAR – JULGADOR

- FERE A IMPARCIALIDADE
- FERE AMPLA DEFESA
- FERE CONTRADITÓRIO

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



- ✓ Art. 99/100 - CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – E, DF – **decidir de forma integrada**
  - Instâncias I e II (virtual)– **organizadas por unidade federativa estadual ou municipal**
  - Paridade de representação entre E, DF, M
    - **I - 1ª INSTÂNCIA DE JULGAMENTO – ENTES**
    - **INSTÂNCIA RECURSAL – 27 Câmaras virtuais – 4 ENTES E 4 CONTRIBUINTES**
      - Uma em cada estado?
    - **INSTÂNCIA DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA (vinculante) – 4 E/DF e 4 M/DF**
      - **CONTRIBUINTES NA IUJ???**
  - **QUEM DECIDE?** E, DF, M – DESTINO?
    - **CBS:??**

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



## ✓ GRANDES PRINCÍPIOS: SIMPLIFICAÇÃO E COOPERAÇÃO

### ✓ LEI MATERIAL - PLP 68 – MATERIALIDADE IGUAL

- NÃO PODE SE DIVORCIAR NAS INFRAÇÕES – PLP 68 e PLP 108

### ✓ Art. 51 – INFRAÇÕES, PENALIDADES E JUROS:

- OBEDECER CTN - RESPONSABILIDADE
- DEVEM SER IGUAIS IBS E CBS

### ✓ Art. 55 – CRIA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF/IBS (R\$200,00) – penalidades???

### ✓ Art. 59 – PENALIDADES APURADAS EM UPF/IBS

- INFRAÇÕES e PENALIDADES TERÃO QUE SER IGUAIS IBS E CBS

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



- ✓ E O PROCESSO JUDICIAL DO IBS E DA CBS? EC 132 – art 105. STJ conflitos entre entes e estes e CG
  - ✓ Demais demandas e processos IBS/CBS?
    - ✓ JUSTIÇA ESTADUAL – ICMS E ISS
    - ✓ JUSTIÇA FEDERAL – PIS E COFINS
- ✓ JUSTIFICATIVA - A Reforma Tributária provavelmente demandará mudanças no Direito material tributário, **sobretudo no tocante aos processos relacionados à execução fiscal do IBS e às demais espécies de ações** que tenham este tributo como o seu objeto de discussão..... o presente **Projeto de Lei Complementar não veicula a resolução destas questões**
  - ✓ **NOVA EMENDA CONSTITUCIONAL**

IBS / CBS??



# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



- CONEXÃO DO PLP 68 COM O PLP 108 – MESMO IVA
- IBS/CBS - ÚNICA LEI, UMA SÓ APLICAÇÃO, UMA INTERPRETAÇÃO, UM LANÇAMENTO  
UMA COBRANÇA
- VEDAR: UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS **NÃO PODEM EDITAR LEIS ORDINÁRIAS** PARA  
CRIAR DIFERENÇAS NA APLICAÇÃO/INTERPRETAÇÃO DO IBS E DA CBS
- O SUJEITO PASSIVO SOMENTE FICARÁ SUJEITO **A UMA ÚNICA FISCALIZAÇÃO** PARA IBS  
E CBS – **ÚNICO AUTO DE INFRAÇÃO, ÚNICO JULGAMENTO**

# COMITÊ GESTOR – 4º PODER



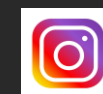
- **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO IBS E DA CBS DEVERÁ SER – ÚNICO (INTEGRADO)**
  - 1 SÓ PROCESSO
  - 1 SÓ JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
  - 1 SÓ JULGAMENTO JUDICIAL
- **PRESENÇA DE REPRESENTANTES DO POVO NO COMITÊ GESTOR**
  - **PAGADOR DE IMPOSTO TEM QUE OPINAR E NÃO APENAS SE SUBMETER**
- **ÓRGÃOS JULGADORES: REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES SOMENTE NA SEGUNDA INSTÂNCIA**
  - **AUSENTE PAGADOR DE IMPOSTO DA INSTÂNCIA DE UNIFORMIZAÇÃO (3ª INST)**



**OBRIGADA**

**Profª Drª Mary Elbe Queiroz**

**[maryelbe@queirozadv.com.br](mailto:maryelbe@queirozadv.com.br)**



**@mary\_elbe**



**Mary Elbe**

**[www.maryelbe.com.br](http://www.maryelbe.com.br)**



# Profa. Dra. Mary Elbe Queiroz



- ✓ Pós-Doutoramento em Direito Tributário. Faculdade de Direito. - PT / Doutora em Direito Tributário (PUC/SP) e Mestre em Direito Público (UFPE).
- ✓ Pós-Graduação em Direito Tributário – Universidade de Salamanca - ES e Universidade Austral – AR.
- ✓ Pós-graduação em Neurociência e Comportamento – PUC/RS. Pós-graduanda em Psicologia Positiva – PUC/RS
- ✓ Presidente do Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – IPET - Recife/PE.
- ✓ Presidente do Centro Nacional para Prevenção e Resolução de Conflitos Tributários - CENAPRET
- ✓ Presidente do Comitê Jurídico do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Relações Internacionais - IBREI
- ✓ Presidente do Conselho de Notáveis do Instituto de Juristas Brasileiras - IJB
- ✓ Membro Titular Imortal da Academia Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais – ANE
- ✓ Membro Consultivo da Comissão Tributária da OAB - Nacional
- ✓ Coordenadora e Professora do curso de pós-graduação do IBET/SP – Recife-PE.
- ✓ Ex- Consultora da Confederação Nacional do Comércio - CNC
- ✓ Ex-Consultora da Confederação Nacional da Indústria - CNI
- ✓ Ex-Membro do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos da FIESP– CONJUR.
- ✓ Ex- Consultora do SEBRAE Nacional
- ✓ Autora de artigos publicados em revistas e livros e palestrante em congressos e seminários no Brasil e exterior.
- ✓ Professora. Advogada sócia de Queiroz Advogados Associados